

Lei nº 767/98

**Cria o Dia do Evangélico
Mantenopolitano.**

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES,
no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara decretou e ele sanciona a
seguinte Lei...

Artigo 1º-Fica criado, no Município de Mantenópolis-ES, o “DIA DO
EVANGÉLICO MANTENOPOLITANO”, a ser comemorado no dia 31 de
outubro, por ser o dia da Reforma Protestante.

Artigo 2º-Fica ainda considerado feriado, constante do calendário Municipal, o dia
acima mencionado, para que possam ser realizados trabalhos evangélicos, sociais e
culturais em nossa cidade.

Artigo 3º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis, 11 de Setembro de 1998.

Edvaldo Ricatto
Prefeito

confere com o original

Presidente